MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Despacho n.º 123/GMAI/2026

Sumário: Louvando os elementos da PN infra designados, efetivos do Comando das Unidades Especiais.

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, quais sejam, garantir a segurança e a tranquilidade pública e o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas, atuando como polícia de ordem pública, marítima, aérea e fiscal, bem como a proteção das pessoas e seus bens e altas entidades.

É, pois, por causa da missão confiada à Polícia Nacional é que, no passado dia 15 de março de 2026, no decorrer da Celebração Eucarística em honra de «São José», realizada no templo paroquial de Tira-Chapéu, Cidade da Praia, a Guarnição de Segurança Pessoal de Sua Ex.ª o então Presidente da Assembleia Nacional (G-PAN-CV), encontravam-se em empenhamento operacional no âmbito da proteção de altas entidades do Estado que se encontravam a assistir a referida missa. O evento revestia-se de elevadíssima sensibilidade institucional e política, dada a presença no local de altas figuras da nação, designadamente Sua Ex.ª os então Presidente da Assembleia Nacional e Ministra da Justiça, além de altas autoridades eclesiásticas, com destaque para Sua Eminência o Cardeal e Bispo da Diocese de Santiago de Cabo Verde e centenas de fiéis que lotavam o recinto religioso.

Durante o decurso do ato litúrgico, um indivíduo suspeito adotou um comportamento anómalo e intempestivo, acercando-se perigosamente no interior do referido templo paroquial e ficado na zona adjacente ao altar, criando uma situação de risco iminente para a integridade física das entidades sob proteção e da assistência. Perante a ameaça súbita, os elementos da Guarnição do Corpo de Segurança Pessoal reagiram instantaneamente, acionando o plano de contingência e contenção com excecional coordenação tática, demonstrando elevado domínio das técnicas policiais de segurança pessoal e efetuaram uma abordagem expedita e cirúrgica, combinando o elemento surpresa com uma contenção física firme e proporcionada. Graças a essa intervenção, o suspeito foi rapidamente imobilizado e algemado junto à zona do altar, impedindo qualquer escalada de violência ou dano real, sem que houvesse necessidade de recurso a meios de coerção letal ou perturbação desmedida da solenidade, tendo o indivíduo detido extraído do local e conduzido às instalações da Esquadra Policial do Palmarejo, para os devidos procedimentos legais.

A conduta dos elementos policiais envolvidos foram alvo de efusivo e público reconhecimento por parte de Sua Ex.ª o então Presidente da Assembleia Nacional e de Sua Eminência o Cardeal

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 123/GMAI/2026

Dom Arlindo Furtado, tendo a comunidade presente enaltecido o profissionalismo, o sangue-frio e a eficácia da intervenção, que dignificaram sumamente a Polícia Nacional.

Verificado a importância do contributo prestado, a disponibilidade demonstrada, o espírito de sacrifício, a coragem e a dedicação à missão, seria justo e merecido que, os efetivos constantes do quadro em anexo ao presente despacho, sejam distinguidos com o devido reconhecimento institucional pelo trabalho extraordinário prestado em matéria de proteção de altas entidades e cidadãos que se encontravam no local do culto religioso.

O Dia da Polícia Cabo-verdiana, que este ano comemora os 156 anos da sua Criação, constitui um momento alto da história desta Corporação, enquanto Instituição Centenária, é a ocasião ideal para esse reconhecimento.

ASSIM,

Ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, estabelece, no seu artigo 119º, n.ºs 1, alínea b) e 3, a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou, ainda, destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos, ou unidades policiais da PN que se tenham destacado coletivamente pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, **DECIDO:**

Sob a proposta da Direção Nacional da PN, **LOUVO** o elemento da PN, nos termos do quadro infra designado:

N.º	**Nome**	**Posto**	**Unidade**
1	Gracelindo Mendes Tavares	Subcomissário	CUE
2	Carlos Albino da Veiga Caixão	Agente Coordenador	CUE
3	Carlos Fortes Pinto Lopes	Agente Principal	CUE
4	Nataniel Lopes Moreno	Agente de 1.ª Classe	CUE

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2026.

Gabinete do Ministro de Administração Interna,18 de novembro de 2026. — O Ministro, *Carlos Miguel Castro Sena Teixeira.*

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 123/GMAI/2026